

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.619, DE 07, DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede incentivos fiscais ao contribuinte
TRAEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA
e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ananindeua**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70, da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Ananindeua, e;

Considerando o disposto nos arts. 150, §6º da Constituição Federal de 1988, ao art. 163, §1 e 2º do Código Tributário do Município de Ananindeua (Lei Complementar Municipal nº 2.181/2005 de 28 de dezembro de 2005 e alterações);

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 12.601, de 29 de junho de 2009 que regulamenta a concessão de incentivos fiscais para as empresas estabelecidas neste município e alterações posteriores pelo Decreto nº 14.901 de 2 de março de 2012 e o disposto na Lei Complementar nº 2.548 de 15 de dezembro de 2011; e

Considerando, ainda, o disposto no Processo Administrativo nº 33.117/2022 e a deliberação técnica do Grupo Executivo – GEX, que entendeu pelo provimento do benefício fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o seguinte benefício fiscal ao contribuinte TRAEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO D TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.407.920/0001-30:

- Redução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, onde haverá uma redução incidente sobre o valor dos serviços prestados em 60% (sessenta por cento), de tal forma que a carga tributária resulte em uma alíquota de 2% (dois por cento), pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início no exercício fiscal de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A contrapartida do contribuinte será efetuada mediante o custeio da manutenção de 1 (um) bem público do Município de Ananindeua, a ser definido em ato administrativo específico, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início no exercício fiscal de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua